



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 163/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar reembolso de diárias ao servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com deslocamento até a Cidade de Palmas/TO e Colinas.

Dia 18 de outubro R\$ 110,00 (cento e dez reais), deslocamento até ao Hospital Geral d Palmas.

Dia 24 de outubro R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) deslocamento até ao CAPS Cidade de Colinas

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) referente aos deslocamentos mencionados acima.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação a servidora Ana Maria da Silva Paulino – Contrato – Auxiliar de Consultório

Dentário- lotada no Fundo Municipal de Saúde, no Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, correspondendo 66.25% do salário base de R\$ 1.358,50 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pelo período de 16 de outubro a dezembro de 2023. Com base lei Municipal 482/2023. Tendo como parâmetro a criação da terceira equipe dentaria, com carga horária extra.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 165/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionado, referente ao período 2021/2022.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Waldo Alves da Silva	Motorista	Fundo de Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 166/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Solicitar reembolso de viagem a Cidade de Palmas no dia 26 de outubro, com a finalidade de me deslocar até a Assembleia Legislativa, Assessoria Técnica, Secretaria

de Estado da Educação-Assinar Termo Aditivo Transporte Escolar.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 091/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar ponto Facultativo no dia 03 (três) sexta feira, no âmbito de todo Território Municipal.

Art. 2º. Durante o feriado e ponto facultativo, os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantões, Saúde Limpeza Pública, segurança, Assistência Social), retorno ao trabalho, no dia 06 (seis) (segunda-feira) às 07 (sete) horas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-me até a Cidade de Palmas no dia 31 de outubro, com a finalidade de encontro com Deputado Leo Barbosa na Assembleia Legislativa. Tratar de assuntos de interesse público.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 092/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para um mandato de 03 (três) anos os membros representantes titulares e suplentes, indicados pelas entidades, instituições, órgãos do governo, e grupos civis e religiosos, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins – TO.

I – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: RUI MOURA GONÇALVES
Suplente: JAKELINE BESERRA SALES

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: JANETE FERREIRA DOS SANTOS CASTRO
Suplente: ALDENE ALVES LIMA

III – Representante do Magistério Público Municipal
Titular: MIGUEL GOMES RODRIGUES
Suplente: DAMIANA DA SILVA RAMOS
Titular: SEBASTIANA PINHEIRO SOARES MARTINS
Suplente: VANJA FERREIRA DE SOUSA SANTOS

IV – Representante dos Conselhos organizados das Escolas Básicas Públicas
Titular: AERCIANE ROCHA MASCARENHAS
Suplente: MAVIA LOPES BARBOSA

V - Representante dos Profissionais Administrativos as redes municipal
Titular: LUZIA GUIMARÃES BATISTA
Suplente: DOMINGAS RIBEIRO DE ARAÚJO

VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Suplente: CORACI FERREIRA RODRIGUES

VII - Representante de Pais das Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular: CLEIDIANE LIRA DE JESUS

Suplente: IZIS REGINA DA SILVA MARIANO

VIII – Representante de Grupos Civis e Religiosos
Titular: ELIANE APARECIDO FERREIRA DIAS LOPES
Suplente: LOUZA LOPES BATISTA

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução de, no máximo 1/3 (um terço) por mandato.

Art. 3º. Na reunião de posse, os mesmos nomeados por este Decreto deverão eleger um Presidente e um Vice-presidente, obedecendo o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº180/2006 de 28 de abril de 2006.

Art. 4º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação é considerada atividade de relevante interesse social, voluntária e, portanto, não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 093/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Premio a Servidora Jane Elizabette F. Bakalarczyk, Estatuaría, Professora, com posse em outubro de 2003, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, S/Nº, setor pedra branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratada: LM Próteses Odontológicas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.257.695/0001-06, estabelecida na Avenida Rio Formoso, centro, Formoso do Araguaia, estado do Tocantins. Objeto: contratação de empresa do ramo para realizar a confecção de próteses dentárias para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins. Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura. Valor: R\$ 56.561,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais). Dotação e recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Fundo Municipal de Saúde: 10.10.10.301.2816.2.132 (manutenção da saúde bucal). Elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios) e 1.600.0000.000000 (SUS bloco de manutenção). Ficha: 00179. Data de assinatura: 24 de outubro de 2023. Signatários: Andreia Vieira de Sousa, Gestora, Contratante e Lorrán Mendes de Oliveira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 079/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de diária a servidora Vanuza Maria Paulino Moura, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura, referente ao seu deslocamento a cidade de Palmas/TO, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do Encontro Presencial do Programa Formação pela Escola uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação para atualização profissional, com o objetivo de contribuir com o fortalecimento da atuação de agentes envolvidos na execução de programas do Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 048/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Claudete Santos Leite.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do período de vigências do contrato.

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 30/10/2023.

ITAMAR LOPES BATISTA LIMA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATANTE

